



## SÚMULA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ÉTICA E DISCIPLINA (CEPED) - Nº 08 / 2017.

23/05/2017 - 10h00 - 11h30min - Sede do CAU/AM - Manaus/AM

Reunião Coordenada por	EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE	
Tipo de Reunião	ORDINÁRIA	
Secretariado por:	JÉSSICA HALL FERREIRA	
Participantes	EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE	CEPED - CAU/AM
	ANA LUIZA S. LOUREIRO DE CASTRO	CEPED - CAU/AM
	DARCLEINE COSTA MANARTE	CEPED - CAU/AM
	GABRIELA MARQUES	GERTEC - CAU/AM
	EDNARA KELEN DE LIMA SOARES	ASJUR - CAU/AM

### 1 - Abertura:

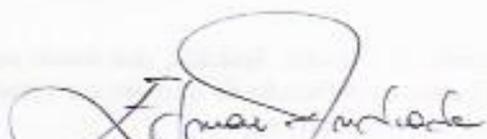
O coordenador da CEPED, Arquiteto e Urbanista Edmar de Oliveira Andrade, deu início aos trabalhos da 8ª Reunião Ordinária da CEPED de 2017. Fez a verificação de quórum e a leitura da pauta da presente reunião, dando início às discussões nas seguintes ordens.

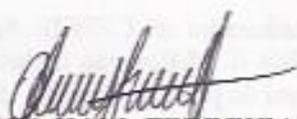
### 2 - Pauta:

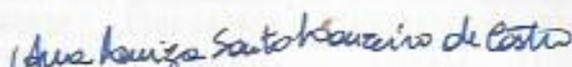
Matéria	Processos de Fiscalização
Fonte	Divisão de Fiscalização - Fabian Santos
2.1 Discussão	Foram analisados os seguintes processos de fiscalização, com número de protocolos: 524562/2017, 524516/2017, 524541/2017, 524541/2017, 524507/2017, 524459/2017, 524524/2017, 524569/2017, 524537/2017, 524498/2017, 524514/2017, 524534/2017, 524488/2017, 524492/2017, 524544/2017, 524559/2017, 524555/2017, 524548/2017 e 524565/2017. Sendo decididos pela manutenção do auto e multa.
Matéria	Comunicados/Devoluções
Fonte	CEPED
2.2 Discussão	Realizou a devolução dos processos de fiscalização apresentados recursos na 64ª Reunião Plenária, através das Deliberações nº 91, nº 92, nº93 e nº 94. Encaminhou a GERTEC Deliberação nº 032/2017 da CEP-CAU/BR, através do protocolo SICCAU nº 522470/2017. Quanto ao processo ético nº 150/2013 - Aguardar retorno da DFI. Quanto ao processo de fiscalização nº 1000043159, decidiu a comissão por seu arquivamento, por eliminação do fato gerador.
Matéria	Apresentação Relatório e voto
Fonte	CEPED
2.3 Discussão	A conselheira e relatora do processo ético nº 189/2016 apresentou relatório e voto, decidindo pela aplicação de advertência pública, sendo aprovado por unanimidade pela comissão, deliberou propositura ao Plenário do CAU/AM para apreciação e julgamento.
Matéria	Processos Administrativos
2.4 Fonte	Assessoria Jurídica
Discussão	Apresentou a comissão respostas via e-mails referentes à denunciada dos processos éticos nº032/2017 e 067/2017. Em que o coordenador Edmar, levando em considerações as informações apresentadas pela denunciada que estará na cidade de Manaus somente em dezembro de 2017, realizar

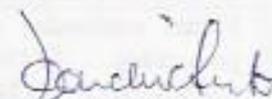


aplicação do disposto no Art 19 da Resolução nº 34 de 06 de setembro de 2013 – CAU/BR e que a denunciada informe seu atual local de moradia para aplicação desse disposto. Quanto ao processo nº 032/2017 a denunciante encaminhou justificativa e atestado médico de seu esposo em que o acompanha em tratamento médico em outro estado, e solicitou suspensão do processo ético, sendo assim confirmou a realização de oitiva em 01/08/2017 às 10h00, período em que já estará na cidade de Manaus. Após conclusão do processo administrativo 042/2017 em que conclui pela existência de ilegalidade e faltas éticas, encaminhado pelo Presidente Jaime Kuck, foi admitido processo ético com base no Art. 18, incisos VIII, IX, XI e XII, da lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010 e designado como relator o conselheiro Edmar de Oliveira Andrade.

  
**EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE**  
COORDENADOR

  
**JÉSSICA HALL FERREIRA**  
SECRETÁRIA CAU/AM

  
**ANA LUIZA SOUTO LOUREIRO**  
MEMBRO

  
**DARCLEINE COSTA MANARTE**  
MEMBRO